

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS -
CEFET MG**

**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR
PÚBLICO FEDERAL**

**LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE
INSALUBRIDADE – RISCOS BIOLÓGICOS RELATIVO AS ATIVIDADES
DESCRITAS NA NOVA LICITAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
PREDIAL, PARA O CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA DE
BANHEIROS.**

**Interessado: Prefeitura do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA – CEFET MG – CAMPUS I**

Data da Inspeção : Dia 03 de Maio de 2023

Cargo/Função analisado : Servente de Limpeza

01) Objetivo

O presente parecer técnico tem por objetivo apurar a existência (ou não) de INSALUBRIDADE na (s) atividades (s) de trabalho desenvolvido pelas SERVENTES DE LIMPEZA DE BANHEIROS.

02) Informações Gerais sobre a diligência.

A diligencia pericial foi realizada no dia 03 de Maio de 2023, das 15:00 as 16:00 hrs, nas instalações do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS I – sito a Av. Amazonas Nº 5253, local onde as (os) serventes prestam os seus serviços.

A diligencia foi realizada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do SIASS/CEFET MG , JOÃO CAMILO DO ESPIRITO SANTO e acompanhada pelo encarregado da limpeza Sr. JULIMAR RODRIGUES DOS SANTOS.



3) Etapas da Diligencia

A diligência pericial foi desenvolvida nas seguintes etapas:

- Apuração da função , das atividades e dos locais de trabalho das SERVENTES DE LIMPEZA DE BANHEIROS, por meio de consulta a ficha de registro funcional e das informações no momento da inspeção;
- Inspeção nos locais de trabalho;
- Análise das etapas de execução das atividades de atribuição das SERVENTES DE LIMPEZA DE BANHEIROS;
- Identificação de agentes Insalubres nas atividades e locais de trabalho;

4) Descrição das Atividades:

- Obedecer às determinações do encarregado e do supervisor, ou de seus substitutos;
- Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, moveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das partes comuns da instituição;
- Remover o pó dos moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, expando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência;
- Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos;
- Limpar utensílios , como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais.
- Retirar o lixo e lavar o local;
- Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição;
- Proceder a limpeza de sanitários e banheiros;
- Varrer e lavar pátio, estacionamento, e corredores da instituição;
- Manter elevadores rigorosamente limpos (paredes, espelhos, tapetes);
- Executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato;
- Proceder a limpeza de sanitários e banheiros;



- Retirar o lixo e lavar o local.

5) Locais de trabalho avaliados:

Instalações do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
sito a Av. Amazonas 5253 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/MG.

6) Fundamentação Legal:

Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e
Emprego e Sumula 448 Inciso II do TST.

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO N.º 14 (Aprovado
pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979) AGENTES
BIOLÓGICOS.

7) CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, da análise da documentação apresentada, da
inspeção do local de trabalho e das informações prestadas durante a
diligência, conclui-se que **está exposta de forma permanente e habitual a
atividades INSALUBRES com exposição a RISCOS biotológicos em
GRAU MÁXIMO (40% QUARENTA POR CENTO SOBRE O
SALARIO MÍNIMO) , fazendo Juz ao devido adicional .**

**Este parecer se aplica exclusivamente as SERVENTES DE LIMPEZA
DE BANHEIROS que realizam limpeza de banheiros sanitários e
coleta de lixo no CEFET/MG, bem como a SERVENTE DE LIMPEZA
que presta serviços no setor de saúde e atendimento médico e
odontológico.**

Belo Horizonte, 04 de Maio de 2023.

João Camilo do Espírito Santo
Perito / Engenheiro de Segurança do Trabalho
SIAPE 1726989
Unidade SIASS - CEFET - MG


**JOÃO CAMILO DO ESPIRITO SANTO – Eng. Seg. Trabalho –
SIASS/CEFET**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS -

CEFET MG

**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR
PÚBLICO FEDERAL**

LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE PERICULOSIDADE RELATIVO AS ATIVIDADES DESCRITAS NA NOVA LICITAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA O CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

Interessado: Prefeitura do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET MG – CAMPUS I

Data da Inspeção : Dia 03 de Maio de 2023

Cargo/Função analisado : OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

01) Objetivo

O presente parecer técnico tem por objetivo apurar a existência (ou não) de PERICULOSIDADE na (s) atividades (s) de trabalho desenvolvido pelo OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL .

02) Informações Gerais sobre a diligência.

A diligência pericial foi realizada no dia 03 de Maio de 2023, das 15:00 as 16:00 hrs, nas instalações do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS I – sito a Av. Amazonas Nº 5253, local onde as (os) OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL prestam os seus serviços.

A diligência foi realizada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do SIASS/CEFET MG , JOÃO CAMILO DO ESPIRITO SANTO e acompanhada pelo encarregado da limpeza Sr. CULIMAR RODRIGUES DOS SANTOS , encarregado da limpeza.



3) Etapas da Diligencia

A diligência pericial foi desenvolvida nas seguintes etapas:

- Apuração da função , das atividades e dos locais de trabalho do OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, por meio de consulta a ficha de registro funcional e das informações no momento da inspeção;
- Inspeção nos locais de trabalho;
- Análise das etapas de execução das atividades de atribuição do OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL;
- Identificação da PERICULOSIDADE nas atividades e locais de trabalho;

4) Descrição das Atividades:

- Obedecer às determinações do encarregado e do supervisor, ou de seus substitutos;
- Zelar pelo patrimônio do CEFET/MG, promovendo a limpeza geral de telhados , meios-fios, calhas e rufos, além da substituição e fixação de telhas;
- Fazer reparos em pontos de umidade em lajes;
- Efetuar reparos na camada de proteção das lajes;
- Efetuar pequenos consertos em alvenarias danificadas;
- Efetuar pintura geral em paredes e forros;
- Executar pequenos serviços de alvenaria e rebocos;
- **Realizar as inspeções e reparos de instalações elétricas de baixa e media tensão (NR 10 – Reciclagem a cada 2 anos), verificando disjuntores , substituição de lâmpadas e luminárias em geral;**
 - **Realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas das subestações;**
- Instalação e reparo de rede de telefonia e de dados;
- Efetuar o reaperto de sistemas de fixação em esquadrias, dobradiças e fechaduras;
- Montar andaimes, tela de proteção , mesa plataforma;
 - Realizar os serviços de instalações de encanamentos em geral, de aparelhos sanitários, de caixas de descargas;



- Testar e consertar a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros, fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações;
- Eliminar vazamentos de vasos sanitários;
- Executar trabalhos simples de verificação e reparo de peças metálicas;
- Cortar, perfurar, esmerilhar peças de metal em geral;
- Desmontar, montar e lubrificar ferramentas;
- Montagem, desmontagem e reparo em divisórias (madeira, drywal e outros materiais);
- Reparo em forro de gesso, PVC e outros materiais;
- Executar consertos em fechaduras, chaves grades, gradis, portões, esquadrias, moveis metálicos e armações de ferro em geral;
- Executar pequenos serviços de solda elétrica, substituir peças metálicas;
- Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;
- Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios;
- Limpar e tratar de piscinas;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Realizar trabalho em altura, em conformidade com a NR 35;
- Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral;
- Operação e utilização de equipamentos providos de motor de combustão interna.

5) Locais de trabalho avaliados:

Instalações do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
sito a Av. Amazonas 5253 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/MG.



6) Fundamentação Legal:

NR 16 e seus anexos, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

7) CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, da análise da documentação apresentada, da inspeção do local de trabalho e das informações prestadas durante a diligência, conclui-se que **está exposta de forma permanente e habitual a atividades PERICULOSAS com exposição a RISCOS DE CHOQUE ELÉTRICO – TRABALHO 30 % (Trinta por cento) sobre o salário-base.**

Belo Horizonte, 04 de Maio de 2023.


**JOÃO CAMILO DO ESPIRITO SANTO – Eng. Seg. Trabalho –
SIASS/CEFET**
João Camilo do Espírito Santo
Perito / Engenheiro de Segurança de Trabalho
SIAPE 1726989
Unidade SIASS - CEFET-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE SAÚDE



PARECER Nº 7 / 2023 - DISAU (11.68.04.05)

Nº do Protocolo: 23062.056046/2023-59

Belo Horizonte-MG, 13 de novembro de 2023.

SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

PARECER TÉCNICO INSALUBRIDADE

Interessado: Prefeitura do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA ? CEFET MG ? CAMPUS CURVELO

Data da Inspeção : Dia 07 de Novembro de 2023

Cargo/Função analisado : Servente de Limpeza/zelador

01) Objetivo

O presente parecer técnico tem por objetivo apurar a existência (ou não) de INSALUBRIDADE na (s) atividades (s) de trabalho desenvolvida pelo SERVENTE DE LIMPEZA/ZELADOR.

02) Informações Gerais sobre a diligência.

A diligencia pericial foi realizada no dia 07 de NOVEMBRO de 2023, das 10:00 as 11:00 hrs, nas instalações do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS ? CAMPUS CURVELO ? sito a Rua Raymundo Mattoso Nº 900 - , local onde o servente irá prestar os seus serviços.

A diligencia foi realizada pelo servidor do Sistema Integrado de Atenção a Saude do Servidor SIASS/CEFET MG , JOÃO CAMILO DO ESPIRITO SANTO e acompanhada pela Professora KARLA DE SOUZA (Coordenadora do Projeto CEPETZ) e pela coordenadora de serviços gerais do Campus CURVELO/MG SILVANA BARBOSA.

3) Etapas da Diligencia

A diligência pericial foi desenvolvida nas seguintes etapas:

- Apuração da função , das atividades e dos locais de trabalho do SERVENTE DE LIMPEZA/ZELADOR , por meio das informações no momento da inspeção;
- Inspeção nos locais de trabalho;
- Análise das etapas de execução das atividades de atribuição das do SERVENTE DE LIMPEZA/ZELADOR;
- Identificação de agentes Insalubres nas atividades e locais de trabalho;

4) Descrição das Atividades:

- Obedecer às determinações do encarregado e do supervisor, ou de seus substitutos;
- Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, moveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das partes comuns da instituição;
- Remover o pó dos moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, expando-os ou limpando-os com vassouras, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência;
- Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos;
- Limpar utensílios , como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais.
- Retirar o lixo e lavar o local;
- Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição;
- Varrer e lavar pátio, estacionamento, e corredores da instituição;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato;
- Retirar o lixo e lavar o local.
- * Alimentar com ração e servir água aos cães do Projeto CEPETZ (cerca de 05 caes) , limpar o canil e recolher as fezes dos animais (segundo informações da coordenadora).O recolhimento das fezes dos animais se dá em media de 01 vez por semana, e deverão ser feitos utilizando-se de pá e vassoura, de forma que o trabalhador não tenha contato direto com as fezes dos animais.

*Observações: Recomenda-se o uso dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual para a função servente de limpeza/zelador:

- Luvas de Látex;
- Botas de Borracha;

5) Locais de trabalho avaliados:

Instalações do CAMPUS CURVELO DO Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais sito a Rua Raymundo Mattoso N° 900 ? CURVELO/MG.

6) Fundamentação Legal:

Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e Súmula 448 Inciso II do TST.

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO N.º 14 (Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979) AGENTES BIOLÓGICOS.

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO N.º 14 (Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

AGENTES BIOLÓGICOS Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

- Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados; - carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose); - esgotos (galerias e tanques); e - lixo urbano (coleta e industrialização).

- Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em: - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados); - hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais); - contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos; - laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico); - gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico); - cemitérios (exumação de corpos); - estábulos e cavalariças; e - resíduos de animais deteriorados.

7) CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, da análise da documentação apresentada, da inspeção do local de trabalho e das informações prestadas durante a diligência, conclui-se que as atividades a serem exercidas pelo SERVENTE DE LIMPEZA/ZELADOR não são consideradas INSALUBRES.

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2023.

JOÃO CAMILO DO ESPIRITO SANTO ? SIASS/CEFET

LORENA DE AZEVEDO SILVA

Engenheira de Segurança do Trabalho ? CEFET /MG.

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 09:12)

LORENA DE AZEVEDO SILVA
ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO
DISAU (11.68.04.05)
Matricula: 2192121

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: PARECER, data de emissão: 13/11/2023 e o código de verificação: f746318e78